

LEI MUNICIPAL Nº 05 DE 05 DE MARÇO DE 2008

Autoriza o Poder Executivo a conceder reajuste salarial aos Servidores Municipais.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder reajuste salarial de 8 % (oito por cento) a todos os servidores municipais ativos e inativos a partir do dia 1º de abril de 2008.

Art. 2º - As despesas decorrentes do disposto no Art. 1º desta Lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapagipe/MG, 05 de março de 2008.

BENICE NERY MAIA
Prefeita Municipal